

CIRCULAR

**CORREÇÃO DOS PISOS DE ME'S E EPP'S ENTRE 6 ATÉ 20 EMPREGADOS
CCT 2020/2021
DATA-BASE 10/2020**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAS e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SAO PAULO, COMUNICAM aos escritórios de contabilidade e responsáveis pelo departamento pessoal próprio das empresas pertencentes a categoria profissional do **Sincovaga**, que por um equívoco o item II, da cláusula 3.4 da **CCT 2020/2021** para a cidade de **Araras**, solicitação sistema mediador **MR015259/2021** não teve seu valores corrigidos. Assim, os valores corretos dos referidos pisos a partir de **10/2020** são:

II – ME's, EPP's QUE MANTEM ENTRE 6 (SEIS) E ATÉ 20 (VINTE) EMPREGADOS.

- a) Comerciante = R\$1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais)
- b) Comerciante operador de caixa = R\$1.579,00 (um mil quinhentos e setenta e nove reais)
- c) Garantia do comerciante comissionista = R\$1.729,00 (um mil setecentos e vinte e nove reais)

Os sindicatos esclarecem ainda, que já estão providenciando o devido aditamento para retificação dos referidos pisos na CCT depositada no sistema mediador.

Araras, 05 de abril de 2021.



**Sindicato dos Empregados no
Comércio de Araras
Danilo Sanchez de Arruda
Presidente**



**Sindicato do Comércio Varejista de
Gêneros Alimentícios do Estado de
São Paulo
Álvaro Luiz Bruzadin Furtado
Presidente**